



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa nos estados brasileiros, com o objetivo de realizar um plano nacional de diligências nos trechos rodoviários atualmente sob regime de concessão.

JUSTIFICAÇÃO

As concessões rodoviárias representam instrumentos fundamentais para a melhoria da infraestrutura de transportes no país, permitindo a ampliação e modernização da malha viária nacional mediante investimentos privados. No entanto, para que cumpram efetivamente seu papel, é imprescindível o rigoroso acompanhamento da execução contratual, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com os parâmetros técnicos, legais e contratuais estabelecidos.

Se de um lado as Agências Reguladoras e Departamentos especializados já executam esse papel, auditadas pelo Controle Interno e Externo, por outro, entende-se importante que esta Casa, diante da relevância do assunto, tomar conhecimento do estado da arte dessa desejada modernização mediante diligências *in loco*.

Pretende-se avaliar os diversos aspectos que asseguram a regularidade e a eficiência das concessões rodoviárias atualmente em vigor no país. Em primeiro lugar, será verificado o funcionamento prático das concessões, analisando se as



concessionárias estão operando de forma regular, contínua e com a estrutura mínima exigida contratualmente, garantindo a presença de equipes operacionais, centros de controle, bases de apoio e demais dispositivos previstos.

No que se refere ao atendimento ao usuário, a diligência buscará identificar se estão devidamente disponíveis os serviços obrigatórios, como os Serviços de Atendimento ao Usuário (SAU), socorro mecânico, atendimento pré-hospitalar, sinalização clara, limpeza da via, além de segurança patrimonial e viária em pontos críticos.

Será verificado ainda o cumprimento dos indicadores de desempenho previstos em contrato. Entre eles, destacam-se metas relacionadas à redução de acidentes, melhoria da fluidez do tráfego, tempo médio de atendimento em situações emergenciais, e outros indicadores estabelecidos como métricas de qualidade do serviço.

Adicionalmente, será objeto de análise a cobrança das tarifas de pedágio, pois há frequentes relatos de serem desproporcionais à qualidade dos serviços oferecidos nas rodovias.

Diante do exposto, e considerando que a realização dessas diligências se alinha aos princípios da eficiência, publicidade, economicidade e supremacia do interesse público, que regem a Administração Pública, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, peço aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2025.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

